

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 142/95

de 13 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto na Portaria n.º 779/90, de 31 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de bacharelato em Engenharia das Operações Florestais, ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada pela presente portaria entrará em funcionamento nos termos e prazos fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior Agrária, ouvido o respectivo conselho científico.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO 1		QUADRO 1		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES FLORESTAIS			
				GRÁU: BACHAREL			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA							
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA				3.º ANO			
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES	
		TEÓRICAS	TEÓRICAS PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS		
Planeamento das Operações Florestais	Semestral 1		121				
Gestão da Mão-de-Obra em Operações Florestais	Semestral 1		55				
Política Florestal	Semestral 1		22				
Optativas	Semestral 1		275			a)	
Experiência Tecnológica	Semestral 2				500		
Modelação de Áreas e Equipamentos	Semestral 2		27				
Equipamentos Florestais	Semestral 2		99				
Trabalho de Campo	Semestral 2		77				
Máquinas e Tractores	Semestral 2		77				
Informática	Semestral 2		44				

OBSERVAÇÕES: Os semestres têm a duração de 20 semanas, sendo a carga horária média semanal de 25 horas semanais.

a) A escolher entre as referidas no anexo II.

ANEXO 2 QUADRO 2		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRÁU: BACHAREL			
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA		2.º ANO			
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL			OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	SEMINÁRIOS E ESTÁGIOS	
Introdução à Engenharia Florestal	Semestral 1		121		
Matemática	Semestral 1		77		
Rede Viária e Drenagem	Semestral 1		143		
Optativas	Semestral 1		185		a)
Experiência Profissional	Semestral 2			800	

OBSERVAÇÕES: Os semestres têm a duração de 20 semanas, sendo a carga horária média semanal de 25 horas semanais.

a) A escolher entre as referidas no anexo II.

ANEXO 1 QUADRO 3		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES FLORESTAIS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRÁU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA		3.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA	HORÁRIA		TOTAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS		
Planeamento das Operações Florestais	Semestral 1			121		
Gestão de Mão-de-Obra em Operações Florestais	Semestral 1			55		
Política Florestal	Semestral 1			22		
Optativas	Semestral 1			275		a)
Experiência Tecnológica	Semestral 2				400	
			</			

OBSERVAÇÕES: Os semestres têm a duração de 20 semanas, sendo a carga horária média semanal de 25 horas semanais.

a) A escolher entre as referidas no anexo II.

ANEXO 11: QUADRO		CURSO: ENGENHARIA DAS OPERAÇÕES FLORESTAIS					
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRÁU: BACHAREL					
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA		2.º ANO					
DISCIPLINAS	OATIVIAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
			TEÓRICAS	TEÓRICAS PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	
Introdução à Engenharia Florestal				88			
Matemática Florestal				33			
Geografia Florestal				44			
Desenho e Plantação Florestal				66			
Desenho e Desmatamentos				66			
Comercialização da Produção	Linha			44			
Agricultura				40			
Ordenamento e Gestão Florestal				66			
Investigação Florestal				110			
Informática				44			

OBSERVAÇÕES:

Portaria n.º 143/95

de 13 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Educação;

Tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 442-C/86 e 451/88, de 14 de Agosto e 8 de Julho, respectivamente, e na Portaria n.º 768/89, de 5 de Setembro;

Considerando ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 344/89, de 11 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 454/88, de 9 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico na variante de Matemática e Ciências da Natureza, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada pela presente portaria entrará em funcionamento nos termos e prazos fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior de Bragança, ouvido o respectivo conselho científico.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.